



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.802/2019, DE 17/04/2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REDUZIR SALDOS DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES COM SALDOS  
INSUFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Atividade: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0302 – Aplicações Diretas ..... (055) R\$ 90.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Atividade: 1.009 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (001) R\$ 90.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Atividade: 1.013 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... (089) R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** Os recursos até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Atividade: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (001) R\$ 90.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Atividade: 1.009 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas ..... (123) R\$ 90.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... (072) R\$ 220.000,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**Art. 3º.** Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 17 de abril de 2019.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal